



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 444

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 444

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.239, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 407/2020, protocolado sob nº 1908/2020, o Secretário Municipal de Educação, solicita a prorrogação do contrato firmado com Professores de Educação Básica I;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, até 18 de dezembro de 2020, os contratos de trabalho temporário, firmados com 02 (dois) Professores de Educação Básica II, constantes do Ofício nº 407/20, do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 21 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada na Secretaria Geral, na data supra.

DECRETO Nº 6.240, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professor e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 408/2020, protocolado sob nº 1909/2020, o Secretário Municipal de Educação, solicita a prorrogação do contrato firmado com Professor de Educação Básica II;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, até 18 de dezembro de 2020, o contrato de trabalho temporário, firmado com um Professor de Educação Básica II, constante do Ofício nº 408/20, do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 21 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada na Secretaria Geral, na data supra.

DECRETO Nº 6.241, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professor e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 409/2020, protocolado sob nº 1910/2020, o Secretário Municipal de Educação, solicita a prorrogação do contrato firmado com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 444

Página 3 de 3

Professor de Educação Especial;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, até 18 de dezembro de 2020, o contrato de trabalho temporário, firmado com um Professor de Educação Especial, constante do Ofício nº 409/20, do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 21 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada na Secretaria Geral, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 290, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“Altera grupo gestor local e equipe técnica do Programa BPC na Escola”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. O Grupo Gestor local, das áreas de educação, assistência social, direitos e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola na esfera do Município, em consonância com o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº18/2007, passa a ser composto pelos seguintes membros, a saber:

- SERGIO LUIZ DE SOUZA, RG nº 17.647.216-2-SSP-SP., Gestor da Assistência Social.

- MÁRIO HENRIQUE MACHADO, RG nº 28.252.123-9-SSP-SP., Gestor da Saúde.

- MARIO GRESPAN NETO, RG nº 5.459.134-x SSP-SP., Gestor de Educação.

Art. 2º. A Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário, das áreas de educação, assistência social, direitos e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola na esfera do Município, em consonância com o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 18/2007, será composta pelos seguintes membros, a saber:

- MARGARIDA FATIMA LOPO, RG nº 521.962- SSP-MS – Assistência Social.

- NASSER MUSTAFA YOUSSEF KASSAB, RG nº 21.224.491 -SSP-SP., Saúde

- MARIA SOARES ROSALEZ DA SILVA, RG nº17.773.429-2-SSP-SP., Educação.

Art. 3º. Os serviços realizados pelos membros ora designados, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 24 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.